# MENSAGEM Nº 07/2015

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Fixa os quantitativos dos cargos de provimento efetivo dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador".

O projeto visa atender às disposições do artigo 7º da Lei 7.867/2010, do artigo 7º da Lei 8.629/2014 e do artigo 5º da Lei nº 8.722/2014, relativas aos Planos de Cargos e Vencimentos dos servidores da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Grupo Magistério e Profissionais de Saúde, que impõem a fixação anual dos quantitativos dos seus cargos efetivos.

No mesmo sentido, possibilita a adequação da lotação dos cargos efetivos introduzidos pelas Leis nº 8.725 de 29 de dezembro de 2014 da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e Lei nº 8.629 de 14 de julho de 2014 do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município.

Assim, Senhor Presidente, esperando que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o, observado o regime de urgência, conforme disposto no art. 47 da Lei Orgânica, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito